TERMO DE REFERÊNCIA(TR)

NUP nº 31032.006845/2026-11

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de estúdio de áudio, classificados como material permanente, destinados à estruturação e ao aprimoramento de ambientes de gravação e produção de conteúdos educacionais da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE/FUNECE.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. A presente aquisição é fundamentada pela NLLC 14.133/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 35.322/2023 e demais normativos inerentes à matéria de licitação e compras no âmbito do Governo do estado do Ceará.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos parâmetros técnicos de captação de áudio e iluminação dos estúdios da SATE/FUNECE. A aquisição visa atingir os níveis de pressão sonora, estabilidade de sinal e índice de reprodução de cor exigidos para a gravação profissional de conteúdos. A integração de interfaces de áudio digital via USB com phantom power de +48V, em conjunto com sistemas de iluminação LED com CRI mínimo de 95 a 97 e softboxes para suavização direcional, assegura a redução de ruídos de fundo e a precisão luminosa nas transmissões. Os equipamentos atendem aos requisitos de durabilidade, taxa de resposta de frequência e estabilidade de conexão digital (2.4 GHz e UHF para microfones) indispensáveis para a operação contínua da infraestrutura de rede e estúdio da universidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE

4.1. A estimativa de preços foi obtida a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, tomando-se como referência valores praticados para modelos com especificações técnicas compatíveis às exigidas.

4.2. O valor global estimado da contratação é de **R$ 22.756,50 vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos.**

5. FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. Por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do seu valor, **o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa**, conforme prevê o art .95 da NLLC 14.133/2021.

5.2. A execução seguirá o previsto neste Termo de Referência e na legislação para instrumento equivalente ou cláusulas firmadas em instrumento de Contrato.

5.3. Para fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da FUNECE.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na Nota de Empenho e/ou no Contrato.

7.2. O pagamento será realizado de acordo com a nota de empenho, na qual se observará os valores e quantidades emitidos na nota fiscal, bem como a declaração de recebimento (atesto) do Fiscal do Contrato quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamentos para cada faturamento.

7.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

8. LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA.

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE

8.1. Os itens listados devem ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio da FUNECE, localizada na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700. Campus do Itaperi. Fortaleza/CE. CEP: 60.714-903, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, 8h às 17h.

8.2. O prazo de entrega **será de 30 dias** ou constará especificamente em termo e/ou edital, conforme modalidade de aquisição a ser executada.

9. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

9.1. A descrição técnica detalhada dos itens, contendo todas as especificações e requisitos, estará disponível em anexo a este Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A Administração Pública obriga-se a:

10.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços de acordo com fulcro na legislação prevista no Item 2 deste Termo de Referência.

10.1.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado pela Administração Superior, especialmente designado para este fim pela contratante e de acordo com o que prevê a NLLC 14.133/2021, devorante denominado apenas **Fiscal do Contrato**.

10.1.3. Receber, com o auxílio do Fiscal do Contrato indicado por cada órgão/setor recebedor de bens que integram a contratação, o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, certame e seus anexos.

10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, certame e seus anexos.

10.1.8. Aplicar as sanções contratuais previstas neste Termo de Referência e seus anexos nos casos de inadimplemento total ou parcial do contrato.

10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.

11.1. Compromete-se a entregar os itens conforme o disposto na planilha de especificação técnica do item 7 deste Termo de Referência e conforme todas as regras e especificações presentes na modalidade de compra a ser realizada a aquisição.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, bem como dos manuais de usuário, conforme disponibilizado pelo fabricante do produto.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou entregues em desconformidade com os requisitos consignados neste Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6. Manter, durante toda a execução do compromisso/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

11.7. Manter-se regular no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará - CRC.

12. SANÇÕES.

12.1. Caso o fornecedor descumpra as normas e regras previstas deste Termo de Referência (TR) e/ou na modalidade de compra a ser executada incorrerá nas sanções previstas na NLLC 14.133/2021.

Fortaleza, 26 de junho de 2026

João Rameres Régis
Coordenador Sate / FUNECE

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

ANEXO I

Ordem	Grupo	Classe	Código	Descrição Resumida	Especificações Técnicas Mínimas	Marcas de Referência	Média/ Valor de Mercado	Total
1	67	20	1865927	Luminária/Kit de iluminação LED profissional	Luminárias de vídeo profissionais tipo monolight OU kits de iluminação LED portátil, com tecnologia COB LED bicolor, potência nominal mínima de 100–110 W, temperatura de cor ajustável entre 2700K e 6500K, CRI mínimo 97–95, construção em alumínio ou liga de alta resistência, montagem tipo Bowens (para luminárias), controle de brilho dimerizável de 0 a 100, possibilidade de controle local e via aplicativo móvel, efeitos de luz pré-programados, funcionamento em tensão bivolt 110/220V. Para kits portáteis, incluir tripé com altura máxima de 2m, baterias recarregáveis tipo NP-F, carregador duplo compatível e autonomia mínima de 2h20min a 50% da potência. Todos os kits devem incluir tela difusora e bolsa para transporte.	Sokani, Ulanzi e Yongnuo	2.500,00	R$ 15.000,00
2	67	20	1865927	Softbox/Difusor octogonal para iluminação	Difusor softbox octogonal de aproximadamente 65 cm de diâmetro, com montagem compatível com luminárias de estúdio e/ou flashes com encaixe tipo Bowens (ou adaptador compatível), estrutura dobrável tipo guarda-chuva com 8 varetas de sustentação, interior refletivo na cor prata para	Godox, Triopo e Sokani	952,70	R$ 3.810,80

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE

					minimizar redução de luz, dois difusores frontais brancos para suavização uniforme da luz, grid/colmeia para controle direcional do feixe luminoso, peso aproximado de 565–595 g, e bolsa para transporte de todos os itens.			
								R$ 18.810,80
Ordem	Grupo	Classe	Código	Descrição Resumida	Especificações Técnicas Mínimas	Marcas de Referência	Média/ Valor de Mercado	Total
1	59	40	1187129	Interface/Mesa de som de áudio	Interface de áudio/mesa de som com mínimo 4–6 canais totais, combinando funcionalidades de mixagem e interface de áudio digital via USB, alimentação via energia elétrica, entradas combinadas XLR e TRS e/ou entradas de linha P2/RCA, entradas e saídas RCA e mini I/O de 4 polos, controles individuais com faders e botões de mudo, monitoramento de áudio em tempo real, recursos de efeitos sonoros integrados e botões programáveis, alimentação phantom power de +48V em pelo menos 2 canais para microfones condensadores, compatível com computadores utilizados nas atividades de gravação/transmissão, iluminação RGB opcional, garantia mínima de 12 meses.	Behringer, Yamaha e Presonus	2.278,00	R$ 2.278,00

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE

2	59	40	280526	Sistema de microfone sem fio duplo	Sistema composto por dois transmissores (TX) e um receptor (RX); operação em faixa digital 2,4 GHz ou UHF; alcance mínimo de 70 metros; saídas TRS 3,5 mm, USB-C e Lightning; autonomia mínima de 6 horas, preferencialmente com estojo de carregamento; cancelamento de ruído; monitoramento em tempo real; garantia mínima de 12 meses; com todos os acessórios necessários.	Hollyland, DJI e Comica	1.667,70	R$ 1.667,70
								R$ 3.945,70

Documento assinado eletronicamente por: JOAO RAMERES REGIS em 26/06/2026, às 17:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5EFF-ED92-75C8-65EA.
SUITE